

Marcos Abrahão

Prefeito

Carlos Magno Albino Pereira

Vice-Prefeito

Victor Ribeiro

Chefe de Gabinete

Luis Henrique M. Valente

Secretário Municipal de Governo

Vinicius Carvalho da Silva

Secretário Municipal de Administração

Isabela Oliveira Taveira

Secretária Municipal de Comunicação Social

Luiz Henrique Brito Pereira

Secretário Municipal de Fazenda

Humberto Alexandre B. Costa Ramos

Secretário Municipal de Planejamento –

Coordenação Geral e Gestão

Sergio Magalhães Souza

Secretário Municipal de Educação

Sidney de Souza Moraes

Controlador Geral do Município

Maximiliano Belmont

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos

Cintia Fernanda da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Eduardo Soares Marmo

Secretário Municipal de Agricultura

José Américo dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Trabalho

Vitor Vale Nogueira da Silva

Procurador Geral do Município

Vandilson de França Farias

Secretário Municipal de Segurança e Ordem

Pública

Tiago Bistenik da Silva Almeida

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Eucimar Mendonça Valente Abrahão

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Habitação

Diego Aldano da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Ricardo Abrahão Flores

Secretário Municipal de Turismo

Christiano Rodrigues Vieira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

Alex Teixeira Nunes

Secretário Municipal de Transporte

Tiago Bistenik da Silva Almeida

Secretário Municipal de Assistência

Social (Interino)

Ayla Bragança

Secretária Municipal de Inclusão Social

Leandro Luis de Melo Osawa

Secretário Municipal de Compras e

Licitação

Davi Melo Dias

Ciência, Tecnologia, Inovação E

Sustentabilidade

Marlene Carvalho da S. Pereira

Secretária Municipal Da Mulher

Sonara Amaral Fonseca

Presidente do IPREVIRB

Paulo Cesar Rodrigues

Ouvidor Geral do Município

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1847/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 7.182 de 17.06.2026

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Geisiane Oliveira de Mendonça**, Matrícula nº. 398401 do cargo de **Professor II**, com efeitos a contar de 17 de Junho de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 22 de Junho de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1848/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº.7.196 de 18.06.2026

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Geziane do Nascimento Quintanilha**, Matrícula nº. 451378 do cargo de **Professor II**, com efeitos a contar de 18 de Junho de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 22 de Junho de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1849/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 7.184 de 17.06.2026

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Graciele Euzebio da Silva Figueira**, Matrícula nº. 451301 do cargo de **Auxiliar de Educação Especial**, com efeitos a contar de 17 de Junho de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 22 de Junho de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1850/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº.7.205 de 18.06.2026

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Maiara Silva Pimenta**, Matrícula nº. 451224 do cargo de **Auxiliar de Educação Infantil**, com efeitos a contar de 18 de Junho de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 22 de Junho de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1851/2026

O **Prefeito Municipal de Rio Bonito**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 7.036 de 15.06.2026

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Servidor Municipal **Iago Borges Drumond**, Matrícula nº. 450822 do cargo de **Procurador**, com efeitos a contar de 16 de Junho de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 16 de Junho de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1852/2026

O **Prefeito Municipal de Rio Bonito**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **MARLON DA SILVA ROSA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE NUCLEOS ESPORTIVOS**, Símbolo **AAD-1**, a contar de 01 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 22 de junho de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1853/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARLON DA SILVA ROSA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE DIGITALIZAÇÃO**, Símbolo **ADG-1**, a contar de 01 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 22 de junho de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1854/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1837/2026, de 19 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 22 de junho de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1855/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **LUCAS LOPES FELIZARDO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO TURISMO**, Símbolo **AAD-1**, a contar de 19 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 22 de junho de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1856/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Sr^a. **LETÍCIA MENDONÇA MARTINS SOUZA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO TURISMO**, Símbolo **AAD-1**, a contar de 01 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 22 de junho de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1857/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **BÁRBARA CARMO CRESPO**, do Cargo em Comissão de **SUPERINTENDENTE DO SUAS**, Símbolo **CC-1**, a partir de 23 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 22 de junho de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1858/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARCIA DA SILVA MEDINA COSTA**, para o Cargo em Comissão de **SUPERINTENDENTE DO SUAS**, Símbolo **CC-1**, a partir de 23 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 22 de junho de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1859/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LETÍCIA MENDONÇA MARTINS SOUZA**, para exercer a função de **Supervisor do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF**, conforme a Lei nº 1166, de 15 de dezembro de 2003, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 22 de junho de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

DECRETO Nº 308 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no feriado estabelecido no dia 24 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que os empresários das indústrias, dos lojistas e dos prestadores de serviços vivem momento de grande retração econômica e que cabe ao Município buscar minimizar as dificuldades pelas quais passam os lojistas;

CONSIDERANDO que o Município deve promover e incentivar a economia local;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam autorizados todos os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, localizados no Município de Rio Bonito, o seu regular funcionamento, em seu horário normal, no dia 24 de junho de 2026, desde que observados os preceitos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e suas alterações.

Art. 2º- Ficam ressalvados os direitos e acordos firmados entre patrões e empregados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 22 de Junho de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº. 227/2026

O **Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bonito** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, nomear a Sra. **Gisele de Almeida Barreto Belchior**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas, Edital 003/2024, obedecida a ordem de classificação e considerando-a apta para exercer o cargo de **Procurador Municipal** em vaga constante do Quadro Permanente, a contar de 18 de Junho de 2026.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura de Rio Bonito, 22 de Junho de 2026.

Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matr:3318

ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BONITO – CMDCA
Lei Federal nº 8.069/1990 – Lei Municipal nº 2.572/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 114/2025

Dispõe sobre a homologação da recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Bonito – CMDCA para o biênio correspondente ao mandato vigente dos conselheiros, em razão de deliberação ocorrida na Reunião Ordinária de 20 de março de 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BONITO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 2.572/2023, pelo seu Regimento Interno e pelas normas expedidas pelo CONANDA,

CONSIDERANDO que o artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990 estabelece a criação e o funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 86, 88 e 89 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONANDA nº 105/2005 quanto à organização e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a composição da Mesa Diretora constitui ato interno indispensável ao regular funcionamento do Conselho, observados os princípios da paridade entre governo e sociedade civil e da alternância dos cargos diretos;

CONSIDERANDO a renovação da composição governamental do CMDCA em razão do início do mandato da Administração Municipal para o quadriênio 2025–2028;

CONSIDERANDO a deliberação tomada pelo Plenário do CMDCA durante a Reunião Ordinária realizada em 20 de março de 2025, regularmente instalada com quórum deliberativo;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade, transparência, segurança jurídica e eficácia aos atos deliberativos praticados pelo Conselho;

CONSIDERANDO que a presente Resolução possui natureza declaratória e homologatória, destinando-se exclusivamente a conferir publicidade oficial à deliberação regularmente aprovada pelo Plenário do CMDCA em 20 de março de 2025, sem inovação do conteúdo deliberado;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a recomposição da **Mesa Diretora do CMDCA**, deliberada pelo Plenário na Reunião Ordinária realizada em 20 de março de 2025, com a seguinte composição:

I – Presidente: João Carlos Faria – OAB (Sociedade Civil);

II – Vice-Presidente: Vando da Silva Freitas – Secretaria Municipal de Saúde (Poder Público);

III – Secretário: Fábio Fernando de Azevedo Pereira – SAMBE (Sociedade Civil);

IV – Tesoureira: Léia Crespo do Nascimento – Secretaria Municipal de Assistência Social (Poder Público).

Art. 2º A recomposição da Mesa Diretora observará o mandato correspondente ao período de vigência da atual composição do Conselho, nos termos da legislação municipal e do Regimento Interno.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos administrativos, deliberativos, representativos e de gestão interna praticados pela Mesa Diretora recomposta desde 20 de março de 2025, preservando-se sua plena validade, continuidade administrativa e eficácia jurídica.

Art. 4º Os efeitos desta Resolução retroagem à data da deliberação plenária ocorrida em 20 de março de 2025, em razão de seu caráter meramente homologatório e declaratório da decisão regularmente aprovada pelo Plenário do CMDCA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos na forma do artigo anterior.

Rio Bonito/RJ, 22 de Junho de 2026.

João Carlos Faria
Presidente do CMDCA

PORTARIA nº 010/2026

A Secretária Municipal de Assistência Social de Rio Bonito, Estado do Rio de

Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Publicação da Portaria SEMAS nº 008/2026, publicado no dia 25 de maio de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito, 22 de junho de 2026.

TIAGO BITESNIK DA SILVA ALMEIDA
Secretário Municipal de Assistência Social
Matrícula 2001821

ATOS DA SECRETARIA DE CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONCURSO MUNICIPAL DE RUAS DECORADAS – COPA DO MUNDO 2026
EDITAL Nº 002/2026**

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

A Comissão Julgadora do Concurso Municipal de Ruas Decoradas, Edital nº 002/2026, torna público o **RESULTADO FINAL** do certame, após a realização das visitas técnicas e avaliação das localidades participantes, observados os critérios estabelecidos no edital, conforme ata de julgamento anexada.

Registra-se que o Sr. **FELIPE ESPÍNDOLA DE SOUZA** e Sr. **VICTOR RIBEIRO**, membros regularmente designados para compor a Comissão Julgadora, não compareceu às visitas técnicas e sessões de avaliação, não participando da atribuição de notas e da apuração dos resultados.

Os trabalhos foram regularmente realizados pelos demais membros presentes da Comissão Julgadora, preservando-se a validade, legitimidade e continuidade dos atos praticados.

1. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a consolidação das notas atribuídas pelos membros presentes da Comissão Julgadora, obteve-se a seguinte classificação:

RESULTADO	PONTUAÇÃO
1º RUA A - Cajueiro– Representante Douglas da Conceição	86,75 pontos
2º RUA HÉLIO FARIA DE MENDONÇA- Cajueiro – Representante Taynele	70,75 pontos
3º RUA ENIO AUGUSTO DE MELO –Cidade Nova– Representante Mayara de Melo	69,75 pontos
4º RUA ANTÔNIO BENEVIDES – Praça cruzeiro– Representante Priscila da Silva	49,75 pontos

2. DOS VENCEDORES

Nos termos do Edital nº 001/2026, ficam declarados **vencedores do Concurso Municipal de Ruas Decoradas – Copa do Mundo FIFA 2026:**

🏆 1º Lugar - Localidade: RUA A - Cajueiro

Pontuação Final: 86,75 pontos

🏆 2º Lugar - Localidade: RUA HÉLIO FARIA DE MENDONÇA - Cajueiro

Pontuação Final: 70,75 pontos

🏆 3º Lugar - Localidade: RUA ENIO AUGUSTO DE MELO – Cidade Nova Pontuação Final: 69,75 pontos

3. DA HOMOLOGAÇÃO

Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Concurso Municipal de Ruas Decoradas para todos os efeitos legais e administrativos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A entrega da premiação será presencialmente nas ruas de acordo com a disponibilidade e acordo entre as partes, a partir do anúncio do resultado.

A presente publicação será divulgada nos meios oficiais do Município para conhecimento dos participantes e da população em geral.

Rio Bonito, 19 de junho de 2026.

COMISSÃO JULGADORA

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONTRATAÇÃO** dos convocados da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Edital SME nº 002/2026, dos seguintes profissionais, conforme abaixo discriminados.

Servidor	Cargo	A contar
Barbara de Souza Motta Tolentino	Professor I - Português	16/06/2026
Cleide Paula Cesário da Silva	Professor II	16/06/2026
Estefanie Silvino Cabral Santos	Professor I – Matemática	16/06/2026
Glorimar Velasco Pereira de Carvalho	Professor II	16/06/2026
Tarcísio Torres Soares	Professor II	16/06/2026

Sergio Magalhães Souza
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 600021

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO – CMS-RB 001-2026/2030

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 2620 de 18/12/2023 e seu Regimento Interno;

DELIBERA:

Art. 1º - Por decisão da Plenária reunida em 17 de junho de 2026, em face da existência de duas vacâncias de entidades no **Segmento USUÁRIOS**, fica aprovada a **CONVOCAÇÃO** de Eleição de Entidades de maneira ampla e democrática, a ser realizada segundo o Cronograma abaixo:

Período de Inscrição de Entidades – de 22/06/26 até 26/06/2026;

Divulgação das Entidades Inscritas – 01/07/2026;

Período para Interposição de Recursos – 02/07/26 a 03/07/2026;

Divulgação das Entidades Inscritas após Recursos – 06/07/2026;

Plenária de Eleição – 07/07/2026.

§ **Primeiro:** Conforme Art. 4º, § 3º da Lei 2620/23, as entidades deverão comprovar a sua existência há, no mínimo, 12 (doze) meses no âmbito do Município, apresentando:

- II - Ata da última Diretoria registrada em Cartório;
- II - Estatuto/Contrato Social registrado;
- III - CNPJ ativo junto à Receita Federal do Brasil.

§ **Segundo:** As inscrições poderão ser realizadas das seguintes formas:

- a) **por e-mail:** conselhodesauderb@gmail.com;
- b) **de forma presencial**, na Sala dos Conselhos, prédio antigo da Prefeitura, no andar da Biblioteca Celso Peçanha.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral fica constituída pelos conselheiros: **Segmento Usuários** – Flávio dos Santos da Silva Torres e José Balbino, sendo suplente Carlos Heber da Silva; **Segmento Profissionais de Saúde** – Vanessa Silva Melo, sendo suplente Tereza Cristina Abrahão Fernandes e **Segmento Gestor/Prestador** – Gleisi da Silva Magarão, sendo suplente Rosaldo Velasco Machado.

Art. 3º - As vacâncias existentes no Segmento Usuários previstas na Lei 2620/23, compreendem entidades nas seguintes categorias:

- 01** (uma) vaga de Entidade Comunitária de Representação de Idosos, Mulheres ou de Crianças e Adolescentes ou Entidade de Aposentados e Pensionistas;
- 01** (uma) vaga de Associação de Representação de pessoas com deficiência ou patologias.

Art. 4º - Não existindo entidades inscritas nas categorias acima, a Plenária deverá convidar entidades do mesmo segmento, de qualquer categoria prevista na RES. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, em sua terceira Diretriz, que participaram do processo Eleitoral para Composição do CMS-RB, cuja eleição ocorreu em 04/02/2026, tendo ficado na condição de suplentes.

Art. 5º - Este ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 18 de junho de 2026.

Flávio dos Santos da Silva Torres
Presidente In Loco

José Balbino
Secretária In Loco

ATOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL

Auto de Infração 0070

Autuado: Duarte Artefatos de Cimentos LTDA

Endereço: Estrada dos índios s/n, lote 10 - Praça Cruzeiro – Rio Bonito – RJ.

CNPJ: 44.357.244/0001-00

A **Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, em vistoria constatou que o **Auto de Constatação 0278** foi descumprido, pois as exigências do processo de licenciamento ambiental, folhas 18 e 19 do **Processo 157/2022**, não foram integralmente cumpridas. Tendo infringido desta forma o que estabelece a seguinte legislação em vigor: Art. 206 da Lei 1557/2008. Sendo-lhe imposta a seguinte **multa: 1.000 (mil) UFIRB**.

Agente Fiscal: Angélica Machado Alves, matrícula: 450918.

Auto de Infração 0206

Autuado: CRF Manutenção e Peças de Máquinas e Equipamentos EIRELI.

Endereço: Avenida Antônio Carlos de Souza Guadalupe, s/n, quadra III, lote 6C - Condomínio Industrial – RIO BONITO – RJ

CNPJ: 22.758.400/0001-12

A **Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, em vistoria constatou que foi descumprida a **condicionante 14 da LO69/2022**, pois não foi apresentado o inventário de resíduos industriais à SMMADC do ano de 2024. Tendo infringido desta forma o que estabelece a seguinte legislação em vigor: Art. 221 da Lei 1557/2008. Sendo-lhe imposta a seguinte **multa: 1000 (mil) UFIRB**.

Agente Fiscal: Angélica Machado Alves, matrícula: 450918

Auto de Infração 0208

Autuado: CRF Manutenção e Peças de Máquinas e Equipamentos EIRELI.

Endereço: Avenida Antônio Carlos de Souza Guadalupe, s/n, quadra III, lote 6C - Condomínio Industrial – RIO BONITO – RJ

CNPJ: 22.758.400/0001-12

A **Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, em vistoria constatou que foi descumprido o **Auto de Constatação 0281**, pois a empresa não apresentou: Manifesto de resíduos dos 6 últimos meses (a data do auto de constatação 0281: 04/06/2025); comprovante de limpeza da caixa de gordura e fossa séptica com manifesto de resíduos de destino (últimos 6 meses); notas fiscais de comercialização dos resíduos provenientes de suas atividades dos últimos 6 meses, conforme condicionante 14 da LO69/2022. Tendo infringido desta forma o que estabelece a seguinte legislação em vigor: Art. 206 da Lei 1557/2008. Sendo-lhe imposta a seguinte **multa: 1500 (mil e quinhentos) UFIRB**.

Agente Fiscal: Angélica Machado Alves, matrícula: 450918

ATOS DA SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE E VALIDAÇÃO DOS CADASTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE RIO BONITO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições legais, considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026, CADASTRO DE EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E ATRATIVOS TURÍSTICOS, FAZ SABER:

Torna públicos os membros da Comissão de Análise e Validação de Cadastros:

Presidente: LUZIA DOROTEA FREITAS DE AMORIM

Membro do Conselho Municipal de Turismo: HERMAN ANDRADE LEITE

Membros da Secretaria Municipal de Turismo:

- SAULO COSTA SANTIAGO DE BARROS
- RICARDO ABRAHÃO FLORES
- VIVIANE PEREIRA DA SILVA
- ANDRÉ HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA
- ELAINE SCHUMACHER NASCIMENTO ALVES
- MANUELA SALES FIOR DEL MONDO PIÑEIRO

Rio Bonito, 22 de Junho de 2026.

Ricardo Abrahão Flores
Secretário Municipal de Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
CADASTRO DE EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E ATRATIVOS TURÍSTICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO/RJ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização, estruturação e mapeamento do setor turístico municipal;

CONSIDERANDO a relevância da valorização e do fortalecimento dos empreendimentos e serviços turísticos locais;

CONSIDERANDO a conveniência da instituição de instrumentos oficiais destinados à promoção e divulgação do turismo no âmbito do Município;

TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com a finalidade de promover o **CADASTRAMENTO** de empreendimentos, serviços, profissionais e atrativos turísticos, nos termos e condições a seguir estabelecidos:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o chamamento público para fins de cadastramento dos seguintes segmentos do setor turístico:

I - meios de hospedagem;

II – restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;

III – atrativos turísticos de natureza natural, cultural, histórica, religiosa e de aventura e esportivo;

IV – guias de turismo e condutores locais;

V – agências de turismo e serviços receptivos;

VI – artesãos, produtores locais e ofertantes de experiências turísticas;

VII – fotógrafos especializados em turismo e produtores de conteúdo;

VIII – empreendimentos voltados ao turismo rural, ecológico, de eventos e demais atividades correlatas.

2. DA FINALIDADE

2.1. O cadastro de que trata este Edital destina-se exclusivamente a subsidiar ações de **planejamento, organização, promoção e divulgação institucional do turismo**, compreendendo, dentre outras iniciativas:

I – elaboração de revista e/ou catálogo turístico oficial;

II – desenvolvimento de mapa turístico municipal;

III – criação de aplicativo voltado à promoção turística;

IV – implantação, manutenção e atualização de sítio eletrônico oficial de turismo;

V – execução de ações promocionais durante a vigência da atual gestão.

VI – Realização de levantamento de dados dos empreendimentos locais.

3. DA NATUREZA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. O presente Chamamento Público possui caráter estritamente administrativo e finalidade cadastral, não implicando, em nenhuma hipótese, a constituição de vínculo financeiro, contratual, trabalhista, ou de qualquer outra espécie entre os cadastrados e o Município.

3.2. O procedimento de cadastramento é de adesão voluntária, gratuita e de interesse público, não assegurando aos inscritos qualquer direito subjetivo à contratação, tampouco preferência, exclusividade ou obrigatoriedade de participação em ações, programas, projetos ou contratações futuras promovidas pelo Município e divulgação.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão habilitar-se ao presente Chamamento Público pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam atividades vinculadas ao setor turístico, desde que comprovem a devida regularidade jurídica, fiscal e administrativa, mediante a apresentação da documentação pertinente, conforme a respectiva natureza:

I – Pessoas Jurídicas:

a) Possua atuação no Município;

b) Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Alvará de Funcionamento vigente, expedido pelo órgão competente, quando legalmente obrigatório para o exercício da atividade;

d) Comprovação de cadastro no Sistema de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas que atuam no

setor do turismo – **CADASTUR**, apenas para as categorias cuja a inscrição seja obrigatória nos termos da legislação federal vigente;

f) Documento oficial de identificação do representante legal, acompanhado de instrumento comprobatório de sua representação, quando for o caso.

II – Pessoas Físicas:

a) Possua atuação no Município;

b) Documento oficial de identificação com foto;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Comprovante de residência atualizado;

d) Comprovação de cadastro no Sistema de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas que atuam no setor do turismo – **CADASTUR**, apenas para as categorias cuja a inscrição seja obrigatória nos termos da legislação federal vigente.

4.2. A ausência, insuficiência ou irregularidade na documentação exigida poderá ensejar o indeferimento do requerimento de cadastramento, salvo quando sanável mediante diligência destinada à complementação ou saneamento de falhas formais.

4.3. A participação no presente chamamento não implica qualquer atribuição à Secretaria Municipal de Turismo quanto à fiscalização sanitária, ambiental, tributária, urbanística, consumerista, trabalhista ou de segurança das atividades desenvolvidas pelos participantes, permanecendo tais competências afetas aos órgãos legalmente responsáveis.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

5.1. As inscrições permanecerão abertas no período de 26/06/2026 a 26/07/2026, observados os prazos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2. A formalização da inscrição dar-se-á mediante o encaminhamento da documentação exigida para <https://forms.gle/Rwamp5zqeebYdHUp8> ou alternativamente, por meio de entrega presencial junto à Secretaria Municipal de Turismo, localizada Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, nº 23, 2º andar, Centro, Rio Bonito/RJ, CEP: 28800-000, no horário de expediente, compreendido entre 08h00 e 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5.3. Toda informação prestada é de responsabilidade do declarante.

6. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E VALIDAÇÃO DOS CADASTROS

6.1. A análise, apreciação, validação e homologação das inscrições e dos documentos apresentados em decorrência do presente Chamamento Público serão realizadas por Comissão de Avaliação e Cadastramento, regularmente instituída e designada por ato formal da autoridade competente.

6.2. Poderá a Comissão promover diligências, solicitar esclarecimentos, requisitar documentos complementares e adotar quaisquer medidas necessárias à adequada instrução processual, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do interesse público.

6.3. O deferimento do cadastramento ficará condicionado à emissão de parecer favorável da Comissão, após verificação do atendimento integral das exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

7. DO MATERIAL DESTINADO À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

7.1. Os interessados devidamente cadastrados ficam obrigados a apresentar, sempre que demandados e a critério exclusivo, os seguintes elementos informativos e de divulgação:

I – registros fotográficos do empreendimento, serviço ou atrativo turístico, em formato digital e com resolução compatível para utilização em meios institucionais;

II – texto descritivo de natureza institucional, contendo informações relevantes à promoção da atividade turística;

III – indicação precisa da localização,

IV – declaração dos dias e horários regulares de funcionamento ou atendimento ao público;

V – meios oficiais de contato, compreendendo, no que couber, telefone, endereço eletrônico e perfis em redes sociais;

VI – Manter o cadastro atualizado em caso de alteração de endereço e encerramento definitivo da atividade.

7.2. O encaminhamento dos materiais de que trata este item implica anuência plena, irrevogável e irretratável quanto à sua utilização pelo Município, para fins **exclusivamente institucionais**, não gerando direito a qualquer contraprestação, indenização ou ressarcimento, a qualquer título.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

8.1. O participante, ao submeter quaisquer conteúdos no âmbito deste chamamento, declara, sob as penas da lei, ser titular dos direitos autorais ou possuir as devidas autorizações de terceiros, responsabilizando-se integralmente por eventuais reivindicações decorrentes de uso indevido.

8.2. Fica o Município, por intermédio da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Turismo, autorizado a utilizar, reproduzir, editar, adaptar e divulgar as imagens, textos e demais materiais encaminhados, para fins de promoção institucional do turismo, em qualquer meio ou formato, físico ou digital, sem limitação territorial ou temporal.

8.3. A autorização ora concedida é outorgada em caráter gratuito, não exclusivo e por prazo indeterminado, vedada, entretanto, a utilização dos conteúdos para finalidades estranhas ao interesse público ou diversas das previstas neste instrumento.

8.4. O participante declara ciência de que a Administração poderá, a qualquer tempo e conforme juízo de conveniência e oportunidade, proceder à adequação editorial dos materiais recebidos, resguardada a integridade das informações essenciais.

8.5. O participante poderá, a qualquer tempo, solicitar formalmente a revogação da autorização concedida para fins de futuras divulgações institucionais, sem prejuízo dos materiais já divulgados.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. Os dados pessoais coletados serão tratados pela Administração Municipal exclusivamente para execução das finalidades previstas neste Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10. DA ANÁLISE, VALIDAÇÃO E GESTÃO DAS INFORMAÇÕES

10.1. Compete à Secretaria Municipal de Turismo proceder à análise técnica, validação e sistematização das informações apresentadas pelos interessados.

10.2. O cadastro de que trata este Edital poderá ser objeto de atualização, retificação ou revisão a qualquer tempo.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A relação dos cadastrados será divulgada no site oficial da Prefeitura municipal de Rio Bonito e/ou outros meios institucionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição no presente chamamento público implica a plena, irrestrita e irrevogável **aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

12.2. As situações não previstas neste instrumento convocatório serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Turismo, observada a legislação aplicável.

Rio Bonito/RJ, 22 de junho de 2026.

Ricardo Abrahão Flores
Secretário Municipal de Turismo